



LEI ORDINÁRIA Nº 1730

de 27 de maio de 2011

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.367 DE 02 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei 1.367, de 02 de março de 2005, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 2º..

O prazo de vigência do contrato de concessão de uso vigorá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012 podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com aprovação da Câmara Municipal”.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 27 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1730/2011 - 27 de maio de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em